



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 721, DE 11 DE DEZEMBRO 1980

Concede o título de Cidadão Acreano ao Dr. Rui Alberto Costa Lins.

Data de Criação

11/12/1980

Data de Publicação

17/12/1980

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3045, de 17/12/1980

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Carlos Simão

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 721, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Dr. Ruy Alberto Costa Lins.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Acreano ao Dr. Ruy Alberto Costa Lins pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 11 de dezembro de 1980, 92º da República, 78º do Tratado de Petrópolis e 19º do Estado do Acre.

JOAQUIM FALCÃO MACEDO

Governador do Estado do Acre